



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 016/2023, parte integrante do Processo de Compra nº. 900011/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Secretário Sr. Sinval Diniz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.177.136-87, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Av. Rio Branco, nº. 1489, Bairro Campos Elíseos, em São Paulo-SP, CEP 01.205.905, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, fone (31) 9.7160-1790, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº. 205.408.568-51, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para segurar veículo que compõe a frota desta Prefeitura, conforme especificações constantes na planilha abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO	VALOR (R\$)
04	01	Marca: Fiat Modelo: Mobi Easy  Ano/Fab./Mod.: 2017/2018 Placa: QMQ-7527 Chassi: 9BD341A4XJY496163 Uso: A.SOCIAL Marca: Fiat	Modalidade: Valor de Mercado Coberturas: Colisão, Incêndio, Roubo e Furto Casco – Fipe 100% / Franquia: R\$2.721,60 DMT 1R – I\$ R\$100.000,00 DCT 1R – I\$ R\$100.000,00  APP C/ DMH – R\$10.000,00 DMO 1R – IS – R\$10.000,00 CIs. 45V Vidros 076 / IS: R\$10.000,00	102,65
VALOR TOTAL: R\$ 102,65 (cento e dois reais e sessenta e cinco centavos)				

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 03 de abril de 2023 encerrando-se em 03 de julho de 2023.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 102,65 (cento e dois reais e sessenta e cinco centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes de aditivo correrão no exercício de 2023 pela dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha 654: 02.08.01.08.122.0001.2001 – 3.3.90.39.00.
--

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Marcus Vinicius Abílio Faria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

6.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 30 de março de 2023.

---

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Sinval Diniz de Oliveira - CPF/MF nº. 130.177.136-87  
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:2054  
0856851

Assinado de  
forma digital por  
NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:2054085  
6851

ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:115838  
46883

Assinado de forma  
digital por  
ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846883

---

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ nº. 61.198.164/0001-60  
Representante da Empresa: Sra. Neide Oliveira Souza  
CPF/MF o nº. 205.408.568-51

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico Adjunto